

LEI N.º 2.740/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

*"Altera quantitativos constantes do ANEXO ÚNICO da
Lei Municipal nº 2.736/2013 e dá outras providências":*


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os quantitativos constantes do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 2.736/2013, nos seguintes itens:

I – O Cargo de Professor Nível IV, passará de 30 (trinta) para 90 (noventa).

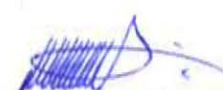
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013.



JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
27 de fevereiro de 2013.



ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças